

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ERRATA N. 1

Em razão de questionamentos efetuados por empresa interessada no certame, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e ouvida a área técnica competente, vem retificar o edital da licitação, nos seguintes termos.

ITEM 1: Devem ser **DESCONSIDERADAS**, no Edital da Concorrência n. 2/2019 e em todos os seus Anexos, **qualquer exigência de Certificação da ABCIC ou de Certificação ISSO**, inclusive para o fornecedor / fabricante das estacas pré-fabricadas de concreto.

ITEM 2: As estacas pré-fabricadas de concreto poderão ser fornecidas com qualquer seção (hexagonal, circular, quadrada, estrela, quatro pontas ou outras), **desde que cumpram a especificação técnica constante dos projetos estruturais executivos**, qual seja: estaca pré-moldada em concreto protendido, maciça ou vazada, com área mínima de concreto de 708 cm², perímetro mínimo de 99 cm, peso mínimo de 174 kg/m, carga admissível mínima estrutural a compressão de 98 t e carga admissível mínima estrutural a tração de 11,2 t.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 03 de abril de 2019.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos
Comissão Permanente de Licitação – CPL